# LEI Nº 1005 DE 18 DE JUNHO DE 2013

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIMPAR 07(SETE) TERRENOS DESTINAODS A CONSTRUÇÃO DA FUTURA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE PARANATINGA/MT".***

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a limpar 07(sete) terrenos de propriedade de Zeferino Bigolin, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.739.635 SEJSP/MS e inscrito no CPF nº 033.585.429-04, localizados no Jardim Panorama, neste Município, destinados a construção da futura Agencia do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O serviço a ser prestado descrito no artigo anterior será executado por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de junho de 2013.

**VILSON PIRES**
**PREFEITO MUNIICPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329